



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0476/2017, de 27 de julho de 2017

O Reitor em Exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos VII, XII e XIX do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos processos N.º 23091.001992/2015-19, 23091.005537/2013-12 e 23091.002134/2014-01;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0357/2017, de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido para que a Comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0357/2017, de 01 de junho de 2017, possa dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º A referida comissão é composta pelos servidores docentes **Ótom Anselmo de Oliveira, Hênio Ferreira de Miranda e Jaziel Martins Sá**, para sob a presidência do primeiro, apurar, mediante novo Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes nos processos n.º 23091.005537/2013-12, 23091.002134/2014-01 e 23091.001992/2015-19.

Parágrafo Único: Os referidos processos poderão ser apensados para efeito de consulta pela Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor da UFERSA o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 4º A designação contida no art. 2º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, §2º da Lei Federal n.º. 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 1º de agosto de 2017.


José Domingues Fontenele Neto
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se
Mural dos Atos Oficiais

27/07/17
